

DECRETO Nº 3.986 DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69- Fonte 01 –Tesouro.....R\$ 20.000,00

04.123. 0007. 2010. 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74- Fonte 01 –Tesouro.....R\$130.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3. 3. 90.92. 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 70- Fonte 01 –Tesouro.....R\$ 20.000,00

04.123. 0007. 2010. 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90.91. 00 - Sentenças Judiciais

Ficha 76- Fonte 01–TesouroR\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

